



**Processo Seletivo**  
**Simplificado – Edital nº 010/2019**

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09, 218/2013 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **Médico Especialista nas seguintes especialidades: Ginecologia e Obstetrícia, Pneumologia, Cirurgia Oncológica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Nefrologia, Neuropediatria, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria e Urologia** em caráter temporário a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 5** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado; atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá de comprovação de tempo de serviço no cargo e avaliação de títulos.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista o número de cargos preenchidos e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, e em caráter emergencial.
- 1.7- O candidato poderá se inscrever somente a 1(uma) vaga.

### **2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Médico especialista</b>	Formação em nível de graduação em medicina;  Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

### **3- DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO**

## **NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

### **3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

3.1- A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.1.1- Para se inscrever no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.

3.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (<https://ps.brusque.sc.gov.br/pse/>), no período **de 08:00 horas do dia 11 de junho de 2019 às 18:00 horas do dia 21 de junho de 2019;**

3.2.1- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;

3.3- O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição.

3.4 – Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes itens escaneados, para fins de pontuação:

**ITEM 1** - Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/05/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades **no cargo;**

**ITEM 2** - **Diploma ou Certificado de curso superior em medicina;**

**ITEM 3** - **Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/especialização na área que pretende atuar,** acrescido do registro no órgão fiscalizador (se for o caso).

**ITEM 4** - Diploma ou Certificado de Residência Médica na área que pretende atuar;

3.5- Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.6- O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, poderá impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.7- A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8- O Município de Brusque não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.9- As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.10- A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

3.11- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### **4- DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1- Ter Formação exigida para o cargo na qual se inscreveu e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos que exigiam;

4.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;

4.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;

4.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- 4.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 4.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- 4.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

## 5 - DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<b>Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Cirurgia Oncológica</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Endocrinologia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Gastroenterologia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Nefrologia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Neuropediatria</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Ortopedia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Otorrinolaringologia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Pediatria</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Pneumologia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Psiquiatria</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Urologia</b>	1 vaga + C.R*	20 horas semanais	R\$ 7.941,52 + R\$ 308,00 auxílio alimentação
<b>Médico especialista em Psiquiatria</b>	1 vaga + C.R*	40 horas semanais	R\$ 15.883,04 + R\$ 308,00 auxílio alimentação

**\*CADASTRO DE RESERVA.**

## 6- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

### 6.1- Médico Especialista

Responsabilidades e atribuições

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais;
- Atender emergências, cirurgias e traumatológicas;
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- Disponibilizar todos procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

## 7- A CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

a) **Tempo de serviço:**

	PONTOS
Por mês de serviço trabalhado considerado até 31/05/2019, na função de médico especialista.	1,0
Por mês de serviço - durante o período de residência médica na especialidade para qual se inscreveu	0,5

b) **Habilitação, na área que pretende atuar:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Conclusão de Graduação	10
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização	20
Diploma de Conclusão de Mestrado	30
Diploma de Conclusão de Doutorado	40

7.2- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PMH + PTS$$

Na qual:

**PF** = Pontuação Final;

**PMH** = Pontuação da Maior Habilitação;

**PTS** = Pontuação do Tempo de Serviço.

7.3- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, **20 (vinte) pontos**.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

8.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Especialização e qualificação na área;

- b) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo;
- b) Na persistência do empate o critério a ser utilizado será o candidato mais idoso.

## **9 - DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

9.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em **25 de junho de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque(<https://brusque.atende.net/?pg=subportal&chave=161#!/tipo/pagina/valor/130> ).

## **10 - DO RECURSO DA LISTA DE INSCRIÇÃO**

10.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser enviado até o dia 27 de junho de 2019, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: <processoseletivo@brusque.sc.gov.br>; .

10.2- A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **02 de julho de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no Site da Prefeitura Municipal de Brusque([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)).

## **11- DO RESULTADO PRELIMINAR**

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **02 de julho 2019**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net) bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

## **12- DO RECURSO**

12.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) em que deseja combater, sob pena de não ser admitido seu recurso, os quais deverão ser encaminhados por e-mail no seguinte endereço eletrônico: <processoseletivo@brusque.sc.gov.br> no dia **03 de julho de 2019**.

12.2- Não será aceito recurso via postal, via fax ou tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 12.1.

12.3- Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

## **13- DO RESULTADO FINAL**

13.1- O resultado final será publicado no dia **05 de julho de 2019**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: [www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net) bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

13.2- Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

## **14- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

14.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no setor de Recursos Humanos através da Secretaria Municipal de Saúde na data e horários fixados por este departamento, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) CTPS (folhas da identificação);
- b) PIS;
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência (fatura de água ou energia elétrica, contrato de locação ou declaração

com firma reconhecida no cartório;

g) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;

h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

i) Comprovação relativa a quitação militar, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);

j) Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral ([www.tre-sc.gov.br](http://www.tre-sc.gov.br));

k) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (anexo I deste Edital);

l) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (anexo II deste Edital);

m) Declaração de bens (anexo III deste Edital);

n) Certificado Escolar exigido para o cargo;

o) Foto 3X4;

p) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.

(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

q) CPF de cônjuge e filhos.

r) Registro no Conselho de Registro Profissional

**14.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via Edital de Convocação, Publicados no site ([www.brusque.atende.net](http://www.brusque.atende.net)), os que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.**

## **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

15.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

15.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

15.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

15.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

15.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

15.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

15.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.9- É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o seu contato telefônico, enquanto estiver participando do processo Seletivo, por meio de requerimento.

15.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 10 de junho de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI  
Secretaria de Orçamento e Gestão  
Responsável

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato.



**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

**Não possuo bens a declarar**

**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>				
Endereço		Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

  

<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

  

<b>Outros</b>				

Fontes de **renda**


NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura**

---